



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL



INDICAÇÃO

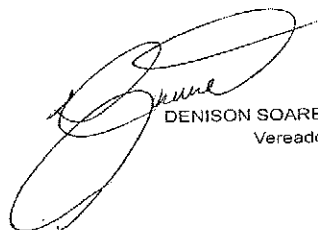
Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja promovida, através da secretaria competente, a alteração do Código Sanitário Municipal, com o objetivo de reduzir a taxa de licenciamento dos estabelecimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação encontra fundamento na necessidade premente de revisão das taxas de licenciamento sanitário municipal, considerando o atual cenário econômico e as dificuldades enfrentadas pelos empreendedores locais. A redução dessas taxas representa medida essencial para o fomento da atividade empresarial e o fortalecimento da economia municipal.

O atual valor das taxas de licenciamento sanitário tem se constituído em obstáculo significativo para a abertura e manutenção de estabelecimentos comerciais, especialmente para micro e pequenos empreendedores. A redução desses valores contribuirá para a democratização do acesso ao mercado formal, estimulando a geração de empregos e renda no município. Ademais, a medida favorecerá a regularização de estabelecimentos que hoje operam na informalidade, ampliando a base de arrecadação municipal a médio e longo prazo.

A implementação desta medida demonstrará o compromisso da administração municipal com o setor produtivo, sinalizando ambiente favorável aos negócios sem comprometer a qualidade dos serviços de vigilância sanitária. A redução das taxas, desde que tecnicamente fundamentada, não implica redução da eficiência fiscalizatória, além de paridade e harmonia entre os diversos estabelecimentos de saúde do município.


DENISON SOARES RANGEL
Vereador

Casimiro de Abreu 11 de Setembro de 2025